



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 27/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA, com sede na Rua Progressão 15 de novembro, s/n, Térreo, Centro Itiúba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.344.973/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 06/08/2026, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	comprascmi@outlook.com

1. OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação, a aquisição de cadeiras diretora, ergonômica, tipo executiva, giratória, com regulagem de altura por pistão a gás e mecanismo relax para a Câmara Municipal de Itiúba, Bahia, conforme condições constantes no anexo V – Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.1.2 ANEXO II — Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.1.3 ANEXO III – Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.4 ANEXO IV — Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.5 ANEXO V — Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos consignados a Câmara Municipal de Itiúba:

Unidade: UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 16.690,05(dezesseis mil seissetos e noventa reais e cinco centavos), no período de agosto a dezembro de 2026, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2 Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 5 do Termo de Referência, anexo X deste edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente EDITAL ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: comprascmi@outlook.com, bem como no endereço da Câmara Municipal, ao setor de licitações e contratos, Rua Progressão 15 de novembro, nº 31, Itiúba, Bahia, fazendo referência a **DISPENSA Nº 18/2026**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/08/2026 às 10:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Itiúba, com o acompanhamento do controlador interno da mesma.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Para Pessoa Jurídica:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.
- 6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Itiúba;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2 Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Itiúba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5 Os serviços desenvolvidos deverão ser executados na sede desse Poder Legislativo.

8.6 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA.

8.7 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este EDITAL, quer direta ou indiretamente.

8.8 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.9 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria da Câmara Municipal de Itiúba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Itiúba, Bahia, 03 de agosto de 2026.

Yuri Souto dos Santos

Agente de Contratação

ROMENIL PINTO DA SILVA

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>

<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>

CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Dispensa de Licitação nº 18/2026** e seus anexos, conforme abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social / Nome:

CNPJ / CPF:

Endereço:

CIDADE: Bairro:

Estado: CEP:

Fone: Fax:

E-Mail: Contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Conta corrente:

Cidade:

Titular da Conta Corrente: CNPJ / CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF: RG:

Cargo: Telefone:

Nº item	Especificação do material/serviço	Unid.	Quant.	P. unitário R\$	Preço total R\$
1	(Descrição do material/serviço ofertado)				
2	...				
...	...				

Valor Global Total.....R\$XXXXXX

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

**NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de cadeiras diretor ergonômicas, tipo executiva, giratórias, com regulagem de altura por pistão a gás e mecanismo relax, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Itiúba/BA, conforme especificações e quantitativos constantes neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição cujo valor se enquadra no limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

A elaboração deste Termo de Referência atende ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das cadeiras visa proporcionar melhores condições ergonômicas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, promovendo conforto, segurança, saúde ocupacional e melhoria das condições de trabalho.

As cadeiras atualmente utilizadas encontram-se desgastadas pelo tempo de uso, apresentando perda de estabilidade, deterioração do revestimento e comprometimento dos mecanismos de regulagem, prejudicando o desempenho das atividades administrativas e legislativas.

A substituição do mobiliário contribuirá para a prevenção de doenças ocupacionais, redução do desconforto físico durante jornadas prolongadas e melhoria da qualidade do ambiente de trabalho.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ITEM	PRODUTO	QUAN.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DIRETOR, ergonômica, tipo executiva, giratória, com regulagem de altura por pistão a gás e mecanismo relax, assento e encosto anatômicos confeccionados em madeira compensada multilaminada, estofados em espuma injetada de poliureta no (PU) de alta resiliência, densidade aproximada de 55 kg/m ³ e espessura mínima de 7 cm, acabamento gomado com costuras transversais, revestimento em couro ecológico (PVC) impermeável, na cor marrom, base tipo estrela com 05 (cinco) patas, estrutura metálica cromada, rodízios duplos em nylon de alta resistência, braços fixos cromados com apoio em polipropileno, capacidade mínima de carga de 120 kg, dimensões aproximadas: assento de 49 x 48 cm, encosto de 46 x 49 cm, altura do assento regulável entre 42 e 51,5 cm, altura total regulável entre 96 e 108 cm e dimensão aproximada da cadeira montada de 60 x 60 cm (largura x profundidade), admitindo variação de até ±5% nas medidas, sem prejuízo da ergonomia e funcionalidade do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15	R\$ 1.112,67	R\$ 16.690,05
TOTAL				R\$ 16.690,05

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão:

- * ser novos, sem uso;
- * possuir garantia mínima de 12 meses;
- * atender às normas técnicas aplicáveis;
- * apresentar excelente acabamento;
- * possuir elevada resistência estrutural;
- * ser entregues devidamente montados ou acompanhados de manual de montagem;
- * estar livres de defeitos de fabricação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será de R\$ 1.112,67(mil cento e doze reais e sessenta e sete centavos) por cadeira, totalizando R\$ 16.690,05(dezesseis mil seiscentos e noventa reais e cinco centavos), definido mediante pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

9. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Itiúba – Bahia.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Câmara.

10. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Após a entrega para conferência quantitativa.

Recebimento Definitivo

Após verificação das especificações técnicas e funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá substituir o produto sem qualquer custo adicional.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- * fornecer produtos novos;
- * cumprir rigorosamente os prazos;
- * substituir imediatamente produtos com defeito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- * responsabilizar-se pelo transporte;
- * prestar garantia durante todo o período contratual;
- * responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- * acompanhar a execução;
- * designar fiscal do contrato;
- * receber os produtos;
- * efetuar o pagamento conforme pactuado;
- * comunicar eventuais irregularidades.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos produtos e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 42 – Mobiliário em Geral

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial da contratação poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

17. GARANTIA

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Caso seja identificado defeito durante o período de garantia, o produto deverá ser substituído sem qualquer custo para a Administração.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, os produtos deverão ser fabricados com materiais recicláveis ou reciclados, observando práticas sustentáveis de produção e descarte, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência a pesquisa de preços, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (quando exigível) e demais documentos do processo administrativo.

Itiúba/BA, 03 de agosto de 2026.

ROMENIL PINTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itiúba/BA